

**EDITAL nº 02/2019**

**CRENCIAMENTO COMO ORIENTADOR JUNTO AO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA**

**1. PREÂMBULO**

1.1A Comissão do Programa de Pós-Graduação em **NUTRIÇÃO HUMANA** (PPGNH), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de orientadores permanentes junto ao curso de Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGNUT, da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e da Resolução nº. 001/2017 do PPGNH.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da UnB, em sua 2ª reunião ordinária realizada em 24/05/19, bem como pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde da UnB, em 05/06/2019.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana podem ser obtidas por meio de sua página eletrônica, no endereço: [fs.unb.br/pgnut/](http://fs.unb.br/pgnut/), ou na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde – SPG-FS, no endereço indicado no item 5.1 deste edital.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Número total de vagas para candidatos ao credenciamento como orientadores do PPGNH: 02 (duas vagas); sendo 1 (uma) para a linha de pesquisa “Nutrição e Saúde – dos indivíduos às coletividades” e (uma) para a linha de pesquisa Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição.

2.1.2. Linhas de pesquisa:

**Nutrição e Saúde – dos indivíduos às coletividades** (1 vaga): Nessa linha estão relacionadas as pesquisas que abordam a alimentação no contexto do processo saúde-doença, como fator de proteção ou risco à saúde. Envolvem diagnósticos, estudos de intervenção para prevenção e tratamento; a multideterminação da alimentação; políticas públicas; segurança alimentar e nutricional; estratégias de promoção da alimentação adequada e saudável. No segmento coletivo, encontram-se os estudos de avaliação de políticas públicas da área de saúde em que a questão nutricional está inserida e de formação do nutricionista. Estão também contemplados nessa linha de pesquisa os projetos que analisam fatores de risco nutricional ou de atividade física, relacionados às DCNT e ao esporte, no âmbito regional. Estudos clínicos observacionais e de intervenção com foco no indivíduo, sadio ou enfermo, bem como estudos de validação de instrumentos de consumo e estudos clínico-nutricionais envolvendo pacientes com obesidade mórbida e oncológicos também são temas de forte interesse nessa linha de pesquisa.

**Alimentos, Dietética e Bioquímica aplicada à Nutrição** (1 vaga): Essa linha agrega projetos relacionados aos aspectos físicos, químicos, microbiológico, sensorial e nutricional de alimentos, produtos e preparações alimentares, explorando desde a identificação e quantificação de compostos fitoquímicos e nutrientes presentes nesses alimentos, até seu efeito metabólico, bioquímico e molecular, em células, animais e humanos. Os estudos incluem aspectos relacionados à vigilância sanitária dos alimentos e seu impacto sobre a saúde, a gestão do processo de produção de alimentos e refeições sob os aspectos da qualidade nutricional, sanitária e de sustentabilidade, bem como o desenvolvimento de técnicas culinárias e dietéticas para o desenvolvimento de produtos e/ou preparações para fins especiais e saudáveis, como a doença celíaca e a redução do teor de sódio em produtos e preparações. Neste contexto, esses projetos investigam o atendimento dos processos e produtos aos padrões legais e suas implicações para o consumidor.

### 3. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS** (em conformidade com a Portaria CAPES nº 81/2016 e a Resolução PPGNH nº 001/2017)

3.1. Possuir título de Doutor;

3.2. Ter vínculo funcional-administrativo com a UnB, ou, em caráter excepcional considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições: a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;

3.3. Ter inserção em grupo de pesquisa certificado por instituição de ensino superior ou instituição de pesquisa reconhecida pelo CNPq;

3.4. Apresentar Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

3.5. Comprometer-se a oferecer regularmente, no mínimo, uma disciplina por ano na pós-graduação, na linha de pesquisa do credenciamento;

3.6. Não estar credenciado em três ou mais programas de pós-graduação.

### 4. **DAS CONDIÇÕES PARA A CANDIDATURA**

4.1. Para os candidatos ao credenciamento como orientadores no nível de Mestrado serão exigidos:

4.1.1. Título de Doutor;

4.1.2. Produção científica, nos últimos quatro anos, correspondente a um mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, calculados conforme classificação e pontuação dos artigos na área de Nutrição da CAPES;

4.1.3. Orientação de iniciação científica e coorientação de mestrado concluída;

4.1.4. Publicação de um artigo referente ao projeto orientado (item 4.1.3);

4.1.5. Comprovação de experiência na coordenação de projeto de pesquisa financiado por agências de fomento ou participação em projetos de rede de pesquisa nacional (PRONEX, MILÊNIO e congêneres) ou projetos de rede de pesquisa de cooperação internacional.

4.1.6. Carta de intenções explicitando: a) linha de pesquisa; b) pertinência de sua atuação no PPGNH tendo em vista a linha de pesquisa e o(s) projeto(s) de pesquisa

4.1.7. Plano de trabalho com a descrição de projeto(s) de pesquisa contendo metas de produção para os quatro anos subseqüentes ao pedido apresentado.

4.2. Para os candidatos ao credenciamento como orientadores nos níveis de Mestrado e Doutorado serão exigidos:

4.2.1 - Título de doutor;

4.2.2 - Produção científica, nos últimos quatro anos, correspondente a um mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos com uma publicação no estrato A ou 550 (quinhentos e cinquenta) pontos, calculados conforme classificação e pontuação dos artigos na área de Nutrição da CAPES;

4.2.3. Duas orientações de mestrado concluídas;

4.2.4. Publicação de, pelo menos, um artigo referente aos projetos orientados (item 4.2.3);

4.2.4. Comprovação de experiência na coordenação de projeto de pesquisa financiado por agências de fomento ou participação em projetos de rede de pesquisa nacional (PRONEX, MILÊNIO e congêneres) ou projetos de rede de pesquisa de cooperação internacional.

4.2.5. Carta de intenções explicitando: a) linha de pesquisa; b) pertinência de sua atuação no PPGNH tendo em vista a linha de pesquisa e o(s) projeto(s) de pesquisa

4.2.6. Plano de trabalho com a descrição de projeto(s) de pesquisa contendo metas de produção para os quatro anos subsequentes ao pedido apresentado.

4.3. Para fins de comprovação do estrato de classificação do periódico no Qualis Nutrição da produção científica, compete ao candidato apresentar, em anexo a cada publicação o respectivo qualis. Para tal deverá se consideranda a Classificação de Periódicos do último Quadriênio na Plataforma Sucupira: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>. A produção científica apresentada deve ser vinculada à linha de pesquisa pretendida para credenciamento. Para o cômputo, serão considerados artigos científicos publicados nos últimos 4 (quatro) anos, quais sejam, 2019 a 2016.

## 5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser efetuadas via SEI no período de 04/11/2019 a 08/11/2019;

5.2. Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos e as condições para candidatura expressas nos itens 3 e 4, respectivamente, e seus subitens, não terão suas inscrições homologadas para avaliação pela Comissão de Pós-Graduação em Nutrição Humana;

5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão anexar no SEI os documentos em PDF relacionados a seguir:

a) Formulário de credenciamento como orientador pleno de pós-graduação assinado pelo candidato em modelo padrão que se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:

[https://fs.unb.br/articles/0000/1596/Credenciamento\\_de\\_orientador\\_pleno.pdf](https://fs.unb.br/articles/0000/1596/Credenciamento_de_orientador_pleno.pdf)

b) Carta de solicitação de credenciamento (modelo padrão) que se encontra no Anexo I deste Edital, na qual o candidato se compromete a ofertar, pelo menos, uma das disciplinas do PPGNH.

c) Ficha funcional emitida por órgão competente da UnB, há pelo menos, 1 (um) mês anterior ao ato da inscrição;

d) Currículo Lattes, com dados apenas do período de **2016 a 2019**, atualizado até no máximo 30 dias anteriores ao ato da inscrição, e comprovação dos itens 3 e 4 e Anexo II.

5.4. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.5. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

5.6. Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada do item 4 e Anexo II.

## 6. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

6.1. As vagas serão ocupadas pelos candidatos em ordem de classificação até o limite de vagas estabelecidas no presente edital, que atenderem os requisitos mínimos, as condições para candidatura e obtiverem a maior pontuação de provas de títulos conforme Anexo II.

6.1.1. A pontuação por item está definida no Anexo II.

6.2. Caso haja maior oferta de candidaturas do que a demanda de vagas disponibilizadas nesta chamada, os candidatos serão classificados em ordem decrescente considerando-se a pontuação obtida.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderá ser chamado a ocupar as vagas remanescentes o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação.

7.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

7.2.1. Ser bolsista produtividade no CNPq;

7.2.2. Possuir a maior pontuação no quesito produção de artigo científico publicado em estrato A1 e, em seguida, A2;

7.2.3. Possuir projetos financiados por agência de fomento.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
04 a 08/11/2019	Período de inscrições (SEI)	
12/11/2019 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	Até 17h00
13 a 20/11/2019	Análise das candidaturas pela Comissão de Pós-Graduação	
27/11/2019 (data provável)	Divulgação do resultado das candidaturas ao processo de credenciamento no PPGNH	Até 17h00
29/11/2019	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da candidatura ao credenciamento no PPGNH	Até 17h00
04/12/2019 (data provável)	Divulgação do resultado do pedido de reconsideração do credenciamento	Até 17h00

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada no site do PPGNH e afixada na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde.

## **9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO**

9.1. Solicitações de reconsideração serão acolhidas no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado final e deverão obrigatoriamente ser encaminhados à Comissão de Pós-Graduação em Nutrição Humana.

9.2. As solicitações de reconsideração devem ser anexadas no SEI pelo candidato ou por seu representante legal

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o candidato que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

10.1.3. Não possuir os critérios estabelecidos no artigo 1º da Resolução nº 001/2017 do PPGNH.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação em Nutrição Humana.

10.3. O presente Edital terá validade de um ano a partir da data de divulgação dos resultados finais.

10.4. Ao inscrever-se neste processo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

**Teresa Helena Macedo da Costa**

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana**

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana

Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte. Brasília-DF. CEP: 70910-900.

Fone: (61)3107-1856. E-mail: spgfsacad@unb.br

## **ANEXO I**

Carta

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

De: Prof(a). Dr.(a) \_\_\_\_\_

Para: Profa. Dra. **Teresa Helena Macedo da Costa**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana  
Faculdade de Ciências da Saúde/UnB

Assunto: Solicitação de Credenciamento de Docente Permanente no Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana.

Senhora Coordenadora,

Solicito meu credenciamento como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana da Universidade de Brasília.

Comprometo-me a oferecer por ano, no mínimo, uma **da(s) disciplina(s) do Programa.**

Anexos estão os documentos exigidos em conformidade com os itens 4 e 5 do Edital n. 02/2019 - CREDENCIAMENTO COMO ORIENTADOR JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO HUMANA – MESTRADO ACADÊMICO E/OU DOUTORADO.

Atenciosamente,

---

Nome completo e Assinatura

Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Nutrição Humana

Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte. Brasília-DF. CEP: 70910-900.

Fone: (61)3107-1856. E-mail: spgfsacad@unb.br

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE PROVAS DE TÍTULOS NO PERÍODO DE 2016 A 2019

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	2,0 pontos por grupo de pesquisa, até o limite de 2 grupos	
Líder ou Vice-Líder de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	2,0 pontos por grupo de pesquisa, até o limite de 1 grupo	
Bolsa Produtividade	10,0 pontos	
Participação em Projeto de Pesquisa, com auxílio financeiro ou bolsa	2,0 pontos por projeto de pesquisa, até o limite de 2 pesquisas	
Coordenação de Projeto de Pesquisa, com auxílio financeiro ou bolsa	5,0 por coordenação até o limite de 3 coordenações	
Membro de Conselho ou Corpo Editorial de Editoras ou de revista científica de circulação nacional ou internacional	2,0 pontos por revista até o limite de 3	



Parecerista <i>ad hoc</i> de periódicos e/ou órgãos de fomento, com comprovação do número de pareceres no período	2,0 pontos até o limite de 3	
Artigo em periódico Qualis A1 ou Periódicos da Área de Nutrição indexados na Web of Science – WoS/JCR com fator de impacto $\geq 3,609$	10,0 pontos por artigo	
Artigo em periódico Qualis A2 ou Periódicos da Área de Nutrição indexados na WoS/JCR com fator de impacto de 2,550 a 3,608	8,0 pontos por artigo	
Artigo em periódico Qualis B1 ou Periódicos da Área de Nutrição indexados na WoS/JCR com fator de impacto $\geq 1,437 \leq 2,549$	6,0 pontos por artigo	
Artigo em periódico Qualis B2 ou Periódicos da Área de Nutrição indexados na WoS/JCR com fator de impacto $\geq 0,813 \leq 1,436$	4,0 pontos por artigo	
Artigo em periódico Qualis B3 ou Periódicos da Área de Nutrição indexados na WoS/JCR com fator de impacto $\geq 0,001 \leq 0,812$	2,0 pontos por artigo	
Artigo em periódico Qualis B4 sem fator de impacto Mas indexado nas bases Scielo ou Pubmed	1,0 ponto por artigo	

			<b>Total</b>